



PORTE PAGO DR/PR PRT/DR/PR-217/96



Nº 4932 ANO XLII CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 09 DE JULHO DE 1997 EDIÇÃO DE HOJE - 76 PÁG.

SUMÁRIO

PODER JUDICIÁI	RIOE	STA	DL	JAL
----------------	------	-----	----	-----

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	
ATOS DA PRESIDÊNCIA	OI
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	US
The second of th	
DEDARTAMENTO DE PATRIMONIO	••••
SECRETARIA	• • • •
CÂMADAS CÍVEIS	••••
CÂMARAS CRIMINAIS	••••
SEÇÃO DE PREPARO	****
CORRECEDORIA DA JUSTICA	****
CONSEL HO DA MAGISTRATURA	
TOOCH A DA MACISTRATI IRA	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES	••••
JUIZADO ESP. CIVEIS E CRIMINAIS	DAY IN
TRIBUNAL DE ALÇADA	
ATOC DA DRECIDÊNCIA	70
I OF ORETADIA	* ******
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO	
PROCESSO CÍVEL	
PROCESSO CRIME	••••
CEDVICO DE DREPARO	
TO DE DICTORDINGAC	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES	
COMARCA DA CAPITAL	
CÍVEL	•••••
CRIME	••••
COMARCA DO INTERIOR	
CÍVEL	
CRIME	••••
A MANUAL PROPERTY OF THE PARTY	
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO	דר
CORREGEDORÍA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
CORREGEDORIA GLIVAE DO MINIO PER LOS PORTES DE MANORES	
EDITAIS JUDICIAIS	2.1
CAPITAL	18
INTERIOR	138
DIVERSOS	
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL	
TORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	
I I ISTICA EL ELTORAL	
JUSTIÇA DO TRABALHO	. لنها.
ILICTICA MILITAD	
JUSTIÇA MILITAR JUSTIÇA FEDERAL	. 52

EDITAIS JUDICIAIS

ATOS DA PRESIDÊNCIA

DECRETO JUDICIARIO Nº 030324

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os autos do Concurso protocolado sob nº 20.003/96 e o disposto no artigo 96, inciso I, alínea "c", da Constituição da República Federativa do Brasil, resolve

NOMEAR

em virtude de habilitação em concurso, os candidatos abaixo relacionados, para exercerem o cargo de Juiz Substituto das Seções Judiciárias, com sede nas comarcas a seguir indicadas:

ABÍLIO THADEU MELO SODRÉ DE FREITAS - Rolândia (45ª S.J.)

HELDER LUÍS HENRIQUE TAGUCHI - Lapa (54° S.J.)

ADRIANA MARQUES DOS SANTOS - Ibaiti (61ª S.J.)

ÂNGELO HENRIQUE RIBEIRO - União da Vitória (49° S.J.)

Curitiba, 03 de julho de 1997

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR Presidente

AVISO AO PÚBLICO

A partir desta data, o Diário Oficial, Diário da Justiça, Comércio e Indústria e Atos do Município, passa a ter uma linha direta com seus usuários.

Através do telefone 352-2477, o interessado ouvirá uma mensagem gravada que o informará das opções. Em seguida o mesmo deverá discar o número 4 de seu telefone para ser atendido quando poderá fazer sua reclamação cu sugestão à funcionária Elizabeth Ell.

No caso de informações sobre matérias publicadas o ramal a ser acionado é o de nº, 5.

Este é mais um serviço que visa melhorar os serviços do Diário Oficial a seu público em geral.

TRIBUNAL DE JUSTICA

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉZAR Presidente
Des. DARCY NASSER DE MELO
Vice - Presidente
Des. OTO LUZ SPONHOLZ
Corregedor de Justiça
Dri* MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA
SCHON
Diretora Geral

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REUNEM.

1º CAMARA CIVEL Des. Sydney Zappa – F Des. Pacheco Rocha Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Coelho

— Sala "Des. Costa Barros" - 3ºs feiras do mês

2ª CÂMARA CÍVEL Des. Ronald Accioly - P

— Sala "Des. Costa Barros" - 4°s feiras do mês

3º CÂMARA CÍVEL
Des. Abrahão Miguel – Presidente
Des. Silva Wolff
Des. Luiz Perrotti
Des. Jesus Sarrão

- Sala "Des. Isalas Bevilacqua - 3ªs feiras do mês

CÂMARA CÍVEL s. Wilson Reback – Presidente s. Trojano Netto s.Wanderlei Resende s. Octávio Valeixo

5ª CAMARA CÍVEL
Des. Antonio Carlos Schiebel – Preside
Des. Antonio Gomes da Silva
Des. Fleury Fernandes
Des. Cyro Crema

— Sala "Des, Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mêr

6ª CÂMARA CÍVEL Des. Accácio Cambi – Presidente

-Sala" Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês

GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

— Sala "Des. Clotário Portugal -Primeira e terceira 5°s feiras do mês.

GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS es. Ronald Accioly – Presidente

RUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Accácio Cambi - Presidente Antônio Carlos Schiebel

- Sala "Des. Lauro Lopes" - Prime

1º CÂMARA CRIMINAL

- Sala "Des. Costa Barros" - 5°s feiras do mês

2ª CÂMARA CRIMINAL
Des. Nunes do Nascimento
Des.Martins Ricci
Des.Trotta Telles
Des. Carlos Hoffmann

- Sala "Des. Isaias Bevilacqua - 5*s feiras do mi

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS
Des. Nunes do Nascimento
Des. Osiris Fontoura
Des. Martins Ricci
Des. Tadeu Costa
Des. Trotta Telles

Des. Trotta Telles
Des. Moacir Gulmaraes
Des. Clotário Portugal Neto
Des. Carlos Hoffmann
— Sala "Des, Clotário Portugal" – Primeira e terceira
4*s feiras do més

ÓRGÃO ESPECIAL

OBS: Horário regimental para inicio das se ordinárias. 13:30 horas

DESEMBARGADORES MEMB

DA MAGISTRATURA

DES, LENZ CÉSAR - PRESIDENTE

DES, NASSER DE MELO - L'OCE-PRESIDENTE

DES, OTOS PONHOLZ - CORREGEDOR

DES, TADEU COSTA

DES, ACCÁCIO CAMBI

DES, NEWTON LUZ

DES, OCTÁVIL VALEIXO

DES, SIDNEY MORA

TRIBUNAL PLENO Des. Ronald Accioly Des. Nunes do Nasci Des. Abrahão Migue Des. Lenz César

TRIBUNAL DE ALÇADA

FAX: Departamento Judiciário: 252-726-DOUTOR JAIR RAMOS BRAGA - Presid DOUTOR CEL SO BOTTO LOS LAS

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DR. MÁRIO RAU - Presidente MUNIR KARAM
CUNHA RIBAS
RONALD SCHULMAN
"Des Aurélio Feijó"
RCAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DR. CORDEIRO CLEVE - Presidente

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

QUARTA CÂMARA CÍVEL DRA REGINA AFONSO PORTES - Presid

QUINTA CÂMARA CÍVEL LDENISE MARTINS ARRUDA- Pres WALDOMIRO NAMUR DUARTE MEDEIROS CLAYTON COUTINHO DE CAMARG "Des Pachecojúnior"

SEXTA CÍVEL
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA
DR. ANTÔNIO AL VÊS DO PRADO P
DR. MENDES SILVA
DR. CARVÍLIO DA SILVEIRA FILHO
DR. Sala "Des. Aurélio Feijó"
SEGUNDAS FEIRAS

SETIMA CÁMARA CÍVEL
DR. WALDEMIR LUZ DA ROCHA - Presidente
DR. MIGUEL PESSOA FILHO
DR. PRESTES MATTAR
DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO
SAIA"DES. COSTA PINTO"
SEGUNDAS - FEIRAS

OITAVA CÂMARA CÍVEL
DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Preside
DR. AIRVALDO STELA ALVES
DR. SÉRGIO ARENIART
DRA. DULCE MARIA CECCONI
Sala "Des. Pacheco Júnio"
SEQUINDAS. FIEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS Saia "Des, Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1º E 5º CÁMARAS CÍVEIS 1º E 3º QUINTAS-FEIRAS

DRA. DENISE MARTINS ARRUDA
DR. MUNIR KARAM
DR. CUNHA RIBAS
DR. WALDOMIRO NAMUR
DR. DUARTE MEDEIROS
DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO
DR. RONALD SCHULMAN

2º GRUPO - 2º E 6º CÂMARAS CÍVEIS 1ºE3º TERÇAS-FEIRAS

Y'E J' IENÇAS-FEIRAS

DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - PTEI:
DR. CORDEIRO CLÉVE

DR. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO
DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA
DR. MORADE LEITE
DR CRISTO PEREIRA
DR. MENDES SILVA
DR. CARVÍLIO DA SILVEIRA FILHO

3º GRUPO - 3º E 7º CÂMARAS CÍVEIS 2º E 4º QUINTAS-FEIRAS

. MAN BORTOLETO - Presidente
. DOMINGOS RAMINA
. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA
. LÍDIO J.R. DE MACEDO
. MIGUEL PESSOA FILHO
. PRESTES MATTAR
. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO

4º GRUPO - 4º E 8º CÂMARAS CÍVEIS

DRA, REGIRA AFONSO PORTES - Preside DR. SERGIO RODRIGUES DR. IDEVAN LOPES DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI DR. ARYALDO STELA ALVES DR. SERGIO AREMIART DRA. DULCE MARIA CECCONI DR. RUY CUNHA SOBRIMMO

PRIMEIRA CAMARA CRIMINAL

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - President DR. HELIO ENGELHARDT

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL DR. OESIR GONÇALVES - Presidente

QUARTA CÂMARA CRIMINAL DR. DILMAR KESSLER - Presidente CONCHITA TONIOLO

GRUPOS DE CÂMARA CRIMINAIS Sala "Des. Alceste Ribas de Macado" 1º GRUPO - 1º E 3º CÂMARAS CRIMINAIS 1º E 3º QUARTAS-FEIRAS

DR. OESIR GONÇALVES – Presidente DR. NERIO FERREIRA DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA DR. BONEJOS DEMCHUK DR. CICERO DA SILVA DR. LEONARDO LUSTOSA DR. MENDONÇA DE ANUNCIAÇÃO DR. HIROSÉ ZENI

2º GRUPO - 2º E 4º CAMARAS CRIMINAIS 2º E 4º QUARTAS - FEIRAS

DR. CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DR. DIL MAR KESSLER R. EL DE BELLAROT DR. EL DE BELLAROT DR. CAMPOS MARQUES DR. MILANI DE MOURA DRA. CONCHITA TONIOLO DR. ERACLES MESSIAS

GRUPOS CÍVEIS Sala "Des. Alceste Ribas de M

1º GRUPO - 1º E 5º CÂMARAS CÍVEIS 1º E 3º QUINTAS - FEIRAS 2º GRUPO - 2º E 4º CÂMARAS CÍVEIS 1º E 3º TERÇAS - FEIRAS

3 ° GRUPO - 3° E 7° CÂMARAS CÍVEIS 2º E 4º QUINTAS - FEIRAS

4° GRUPO - 4° E 8° CÂMARAS CÍVEIS 2° E 4° TERÇAS - FEIRAS

GRUPOS CRIMINAIS 1º GRUPO - 1º E 3º CÂMARAS CRIMINAIS 1º E 3º QUARTAS - FEIRAS

2º GRUPO - 2º E 4º CÂMARAS CRIMINAIS 2º E 4º QUARTAS - FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL, POR CONVOCAÇÃO DO PRESIDENTE AS SEXTAS - FEIRAS

Imprensa Oficial

Ênio S. Malheiros **Diretor Geral** José C. Jahur **Diretor Adjunto**

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral -CEP: 80035050 Caixa Postal nº 1182 - CEP:8001-970 PARX: 352-2477

Direto: 352-2388 Fax (Gerência Comercial): 253-2074 Fax Protocolo: 253-4302 (Exclusivamente para remessa de

Matérias). Tabela de Preços

Publicações Centimetro(1) da Colu na.... ..5,50

Assinaturas Diários Oficial e da Justica Semestral S/ Remessa Postal... Semestral C/ Remessa Postal......160.00 Anual S/ Remessa Postal..... ..100,00 Anual C/ Remessa Postal...... .320.00

Diário Oficial Atos do Municipio de Curitiba Semestral S/ Remessa Postal......30,00 Semestral C/ Remessa Postal......140,00 Anual S/ Remessa Postal ...60,00 Anual C/ Remessa Postal... ..280.00

Números Avulsos - Diários Oficial, Justica e Atos do Municipio de Curitiba Com Remessa Postal....

Formato Diário Oficial(A3-29X42cm) Unidade...

Fotocópias



DECRETO JUDICIÁRIO Nº Ú J 0 3 2 5

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o protocolado sob nº 45580/97. resolve

EXONERAR

a pedido e a partir de 09 de junho de 1997, EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES JÚNIOR, do cargo de Técnico Judiciário D1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, com base no artigo 124, inciso I, da Lei nº 6174/70

Curitiba, 03 de julho de 1997.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR Presidente Presidente

> PORTARIA N.º 1313

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ. no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 45909/97, resolve

AUTORIZAR

o Doutor JOSÉ CÂNDIDO SOBRINHO, Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal da Comarca de Maringá, a celebrar o casamento de Ana Lúcia Penhalbel Moraes e Nilton Sergio Duarte, a realizar-se no dia 04 de julho do ano em curso, na mesma Comarca/

Curitiba, 03 de julho de 1997.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR Presidente

PORTARIA N.º 1314

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor PAULO ROBERTO HAPNER, Juiz de Direito da 2ª Vara Civel da Comarca de Cascavel, para presidir o concurso para o cargo de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de São Miguel do Iguaçu.

Curitiba, 03 de julho de 1997.

Presidente

PORTARIA N.º 1315

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

os Juízes de Direito Substitutos da Capital, abaixo mencionados, para atenderem, a partir de 02 de julho do corrente ano, durante as férias forenses, as seguintes Varas da Comarca de Curitiba:

- Ana Lúcia Lourenço 3ª e 11ª Varas Cíveis e Vara de Registros **Públicos**
- Antonio Carlos Ribeiro Martins 12ª e 13ª Varas Cíveis
- Astrid Maranhão de Carvalho 10ª e 17ª Varas Cíveis
- Augusto Lopes Cortes 15ª e 16ª Varas Cíveis
- Carlos Eduardo Andersen Espínola 7ª e 8ª Varas Criminais
- D'artagnan Serpa Sá 5ª e 6ª Varas Criminais
- Denise Krüger Pereira Sabino 2ª e 4ª Varas de Família
- Fernando Ferreira de Moraes Central de Inquéritos e 1ª e 2ª Varas do Tribunal do Júri
- Fernando Paulino da Silva Wolff Filho 1º e 2º Varas da Infância e da Juventude
- Francisco Eduardo Gonzaga de Oliveira 2ª Vara de Execuções
- Joscelito Giovani Cé Vara da Infância e da Juventude setor de infratores e Vara da Auditoria da Justiça Militar
- Josely Ribas Dittrich 3ª Vara da Fazenda Pública e 6ª Vara Civel
- Laertes Ferreira Gomes 1ª Vara de Execuções Penais
- Lélia Samarda Monteiro Negrão Giacomet 2ª Vara da Fazenda Pública e 20ª Vara Cível
- Lenice Bodstein 8ª e 9ª Varas Cíveis
- Lilian Romero 1ª e 18ª Varas Cíveis
- Luís César de Paula Espíndola 1ª e 11ª Varas Criminais
- Luiz Osório Moraes Panza 19ª e 21ª Varas Cíveis
- Marco Antonio Antoniassi 1ª Vara da Fazenda Pública e 4ª Vara Civel
- Maria Lúcia de Paula Espíndola 2ª e 10ª Varas Criminais
- Mario Helton Jorge 2ª Vara Cível e Varas de Precatórias Cíveis
- Orestes Dilay 1ª e 2ª Varas dos Delitos de Trânsito e Varas de Precatórias Criminais
- Rogério Etzel 7ª e 14ª Varas Cíveis
- Rogério Ribas 3ª, 4ª e 9ª Varas Criminais
- Rui Portugal Bacellar Filho 4ª Vara da Fazenda Pública
- Themis de Almeida Furquim Cortes 1ª e 3ª Varas de Família

Curitiba. 03 de julho de 1997

HENRIOUE CHESNEAU LENZ CÉSAR

Presidente

PORTARIA N.º 1316

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 29433/97, resolve

DESIGNAR

DARLENE COSTA NEIZER, para exercer a função de Conciliador dos Juizados Especiais da Comarca de Campo Largo, pelo prazo certo de 02 (dois) anos.

Curitiba, 03 de julho de 1997

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR Presidente

1317 PORTARIA N.º

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o protocolado sob nº 50690/97, resolve

DESIGNAR

ROSANA NUNES GARCIA, Oficial Judiciário C8, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer em substituição as funções de Assessor de Gabinete de Desembargador, a partir de 16 de junho de 1997, durante as férias da titular SHEILA HENRIETTE GOMES DA SILVA, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

1318 PORTARIA N.º

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o corrido no protocolado saob nº 24977/97, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO

do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, a partir de 30 de junho de 1997, a servidora DENISE FLECK RIBEIRO, Técnico Judiciário D1, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justica.

Curitiba, 03 de julho de

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR

Presidente

PORTARIA N.º 1319

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 50282/97, resolve "ad referendum" do egrégio Orgão Especial

INTERROMPER

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 03 de julho do ano em curso, as férias alusivas ao 2º período de 1997, concedidas ao Desembargador DARCY NASSER DE MELO, membro deste Tribunal, assegurando-lhe o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 03 de julho de]

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR Presidente

1320 PORTARIA N.º

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Doutor FABRÍCIO PRIOTTO MUSSI, Juiz Substituto da 38ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Assis Chateaubriand, para funcionar nos autos abaixo relacionados, em trâmite pela 3ª Vara Civel da Comarca de Cascavel:

01) Autos nº 613/93 - Embargos à Execução

02) Autos nº 507/95 - Embargos à Execução

03) Autos nº 827/94 - Embargos à Execução

04) Autos nº 070/97 - Embargos à Execução

05) Autos nº 176/96 - Embargos à Execução

Curitiba, 04 de julho de

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR

Presidente

PORTARIA N.º 1321

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

os magistrados abaixo relacionados:

de Curitiba	para auxiliar junto a Vara da Infância e da Juventude Setor de Infratores da mesma Comarca, a partir de 19 de maio do corrente ano até ulterior deliberação ficando, em conseqüência, revogada a designação
	anterior.

ALBUQUERQUE Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau	para substituir o Doutor Airvaldo Natal Stela Alves, Juiz do Tribunal de Alçada, a partir de 02 de junho do corrente ano, durante o período de convocação no Tribunal de Justiça.
ROGÉRIO COELHO Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau	para funcionar, a partir de 23 de maio do corrente ano, no regime de exceção aprovado em relação ao Juiz Hélio Enor Engelhardt, em conformidade com a Resolução nº 01/95 do egrégio Tribunal de Alçada.
ARNO GUSTAVO KNOERR Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau	para continuar funcionando nos processos que lhe foram distribuídos e que se encontra vinculado para julgamento no Tribunal de Alçada, a partir de 21 de maio do corrente ano, sem prejuízo das demais

Curitiba, 04 de julho de

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR Presidente

PORTARIA N.º 1322

O FRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ. no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

KETBI ASTIR JOSÉ Juíza de Direito da Comarca de Engenheiro Beltrão	para atender os casos urgentes da Comarca de Terra Boa, a partir de 28 de maio do corrente ano, em virtude das férias do Juiz de Direito da mencionada Comarca e encontrar-se vago o cargo de Juiz Substituto da respectiva Seção Judiciária.	
SÉRGIO LUIZ PATITUCCI Juiz de Direito Vara Criminal e anexos da Comarca de Cruzeiro do Oeste	para atender a Vara Criminal da Comarca de Cianorte, a partir de 02 de junho do corrente ano, em virtude de encontrarem-se vagos os cargos de Juiz de Direito Titular da mencionada Vara e Juiz Substituto da respectiva Seção Judiciária.	
ANTONIO CARLOS RIBEIRO MARTINS Juiz de Direito Substituto da 1ª Seção Judiciária da Capital	a partir de 23 de maio do corrente ano até ulterior	
ANTONIO DOMINGOS RAMINA JÚNIOR	para atender os casos urgentes da 2º Vara Cível da mesma Comarca, a partir do dia 30 de maio do corrente ano, em virtude do afastamento do Juiz de Direito da mencionada Vara e encontrar-se vago o cargo de Juiz Substituto da respectiva Seção Indiciária	

Curitiba, 04 de julho de 1997.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR

Presidente

PORTARIA N.º 1323

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

> tratamento de saúde concedida ao Juiz de Direito da mencionada Vara e encontrar-se vago o cargo de Juiz

Substituto da respectiva-Seção Judiciária.

DESIGNAR

os magistrados abaixo relacionados:

ANTONIO DOMINGOS RAMINA para atender os casos urgentes da Comarca de Coronel **JÚNIOR** Vivida, a partir de 30 de maio do corrente ano, em Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da virtude de encontrarem-se vagos os cargos de Juiz de Comarca de Pato Branco Direito da mencionada Comarca e Juiz Substituto da respectiva Seção Judiciária. **ANTONIO** CARLOS para atender os casos urgentes da 4ª Vara Cível da MARTINS Comarca de Curitiba, no período de 02 a 09 de junho do corrente ano, em virtude do afastamento do Juiz de Juiz de Direito Substituto da 1ª Seção Judiciária da Capital Direito Titular. para atender os casos urgentes da Vara da Infância e PEDRO LUIS SANSON CORAT Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da da Juventude da mesma Comarca, a partir de 02 de Comarca de Umuarama junho do corrente ano, em virtude de licença para

Curitiba, 04 de julho de 1997.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR

Presidente

PORTARIA N.º 1324

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei. resolve

DESIGNAR

os magistrados abaixo relacionados:

SAYONARA SEDANO Juiza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Pato Branco	até a assunção do Juiz Substituto da respectiva Seção Judiciária, em virtude de encontrar-se vago o cargo de Juiz de Direito da mencionada Comarca.
DENISE ANTUNES Juiza de Direito da Vara da Infância e Juventude e Anexos da Comarca de Pato Branco	para atender os casos urgentes da Comarca de Mangueirinha, a partir de 02 de junho do corrente ano, até a assunção do Juiz de Direito Titular da mencionada Comarca ou do Juiz Substituto da respectiva Seção Judiciária.
AIRTON VARGAS DA SILVA Juiz de Direito da Comarca de Carlópolis	para atender os casos urgentes da Comarca de Joaquim Távora, a partir de 02 de junho do corrente ano até a assunção do Juiz de Direito Titular da mencionada Comarca ou do Juiz Substituto da respectiva Seção Judiciária.
JOSÉ ORLANDO CERQUEIRA BREMER Juiz de Direito da Comarca de Andirá	para atender os casos urgentes da Comarca de Bandeirantes, no período de 02 a 06 de junho do corrente ano, em virtude do afastamento do Juiz de Direito Titular da mencionada Comarca.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR
Presidente

PORTARIA N.º 1325

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

os magistrados abaixo relacionados:

ANA LÚCIA FERREIRA Juiza de Direito da Vara Criminal e Anexos da Comarca de Medianeira	para atender os casos urgentes da Comarca de Matelândia, no periodo de 02 a 06 de junho do corrente ano, em virtude do afastamento do Juiz de Direito Titular da mencionada Comarca.
MARCIA REGINA HERNANDEZ DE LIMA Juiza de Direito da Vara Civel da Comarca de Piraquara	Anexos da mesma Comarca, a partir de 30 de maio do corrente ano até a assunção do Juiz Substituto da respectiva Seção Judiciária, em virtude de encontrar-se vago o cargo de Juiz de Direito da mencionada Vara.
JOSÉ ORLANDO CERQUEIRA BREMER Juiz de Direito da Comarca de Andirá	para atender os casos urgentes da Comarca de Cambará, a partir de 30 de maio do corrente ano até a assunção do Juiz Substituto da respectiva Seção Judiciária, em virtude de encontrar-se vago o cargo de Juiz de Direito da mencionada Vara.
MARIA REGINA HERNANDEZ DE LIMA Juiza de Direito da Vara Cível da Comarca de Piraquara	

Curitiba, 04 de julho de 1997.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR Presidente

PORTARIA N.º 1326

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ. no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

os magistrados abaixo relacionados:

Juiza de Direito Substituta da Capital	para atender a 1º Vara de Família da Comarca Curitiba, na parte de alimentos, a partir de 20 junho do corrente ano até ulterior deliberação.		
MÁRIO HELTON JORGE Juiz de Direito Substituto da 16º Seção	para atender a 2ª Vara Criminal da Comarca de Cascavel, no período de 19 a 27 de junho do corrente		

Judiciária, com sede na Capital	ano, em virtude de encontrar-se vago o cargo de Juiz de Direito da mencionada Vara, sem ônus ao Poder Judiciário. para auxiliar ao Juízo da 19ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, a partir de 23 de junho do corrente ano até ulterior deliberação.	
LUIZ OSÓRIO MORAES PANZA Juiz de Direito Substituto da 10 ^a Seção Judiciária, com sede na Capital		
ORESTES DILAY	para atender a 2ª Vara de Família da Comarca de Curitiba, a partir de 23 de junho do corrente ano até a assunção do Juiz de Direito Titular.	

Curitiba, 04 de julho de 1997.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR

Presidente

PORTARIA N.º 1327

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 51520/97, resolve

DESIGNAR

o Doutor PAULO ROBERTO VASCONCELOS, Juiz de Direito Substituto em Segundo Grau, para funcionar no cargo vago decorrente da aposentadoria do eminente Juiz Celso Araújo Guimarães, no Tribunal de Alçada.

Curitiba, 04 de julho de 1997.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAI Presidente

PORTARIA N.º 1328

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

os Juízes abaixo nominados, para funcionar nos processos infra relacionados, em trâmite pela 2ª Vara Civel da Comarca de Cascavel:

DR. JOÃO LUIZ CLEVE MACHADO

- 01) Autos nº 422/95 (161/95) Cobrança
- 02) Autos nº 334/96 Cobrança
- 03) Autos nº 112/96 Cobrança
- 04) Autos nº 522/96 Cobrança
- 05) Autos nº 175/96 Cobrança
- 06) Autos nº 036/95 Cobrança
- 07) Autos nº 501/96 Revisional de Contrato
- 08) Autos nº 016/96 (1.261/95) Declaratória
- 09) Autos nº 195/96 Rescisão de Contrato
- 10) Autos nº 431/94 (446/94 e 371/94) Rescisão de Contrato
- 11) Autos nº 1.136/95 (949/95) Exceção de Incompetência
- 12) Autos nº 407/94 (323/94 e 524/94) Anulatória
- 13) Autos nº 576/95 Declaratória
- 14) Autos nº 048/96 Declaratória
- 15) Autos nº 428/95 (319/95) Declaratória
- 16) Autos nº 1.154/95 (1.013/95) Anulatória
- 17) Autos nº 1.351/95 (1.271/95) Declaratória
- 18) Autos nº 041/96 Despejo
- 19) Autos nº 1.225/95 Despejo
- 20) Autos nº 153/97 Despejo
- 21) Autos nº 1.053/95 Mandado de Segurança

- 22) Autos nº 1.273/95 Mandado de Segurança
- 23) Autos nº 122/96 Mandado de Segurança
- 24) Autos nº 971/95 (826/95) Embargos à Execução
- 25) Autos nº 557/95 (364/94) Embargos à Execução
- 26) Autos nº 640/96 (514/96) Embargos à Execução
- 27) Autos nº1.166/95 (1.075/95) Embargos à Execução
- 28) Autos nº 728/91 (672/91) Embargos à Execução
- 29) Autos nº 1.233/95 (885/95) Embargos à Execução
- 30) Autos nº 814/95 (635/95) Embargos à Execução

Dr. RODRIGO AFONSO BRESSAN

- 01) Autos nº 189/94 (267/93) Embargos de Terceiro
- 02) Autos nº 188/94 (25/93) Embargos de Terceiro
- 03) Autos nº 609/94 (449/90 e 468/90) Ação Pauliana
- 04) Autos nº 369/94 Nunciação de Obra Nova
- 05) Autos nº 1.229/95 Cobrança
- 06) Autos nº 698/96 Cobrança
- 07) Autos nº 089/96 Cobrança
- 08) Autos nº 090/96 Cobrança
- 09) Autos nº 593/95 Ordinária 10) Autos nº 586/92 Ordinária
- 11) Autos nº 392/96 Ordinária
- 12) Autos nº 404/96 Ordinária
- 13) Autos nº 032/95 Reclamação Trabalhista
- 14) Autos nº 171/96 (138/96) Exceção de Incompetência
- 15) Autos nº 892/96 (607/95) Exceção de Incompetência
- 16) Autos nº 181/94 Ação de Cumprimento
- 17) Autos nº 075/93 Indenização
- 18) Autos nº 1.253/95 Sumária -INSS
- 19) Autos nº 1.334/95 Medida Cautelar
- 20) Autos nº 156/94 Arresto
- 21) Autos nº 901/95 Indenização
- 22) Autos nº 584/95 Despejo
- 23) Autos nº 350/94 Reivindicatória
- 24) Autos nº 683/96 (044/96) Declaratória

DR. ISMAIR ROBERTO POLONI

- 01) Autos nº 877/95 Busca e Apreensão
- 02) Autos nº 267/96 Busca e Apreensão
- 03) Autos nº 107/96 Busca e Apreensão
- 04) Autos nº 508/94 Busca e Apreensão
- 05) Autos nº 1.119/95 Busca e Apreensão
- 06) Autos nº 726/96 Busca e Apreensão
- 07) Autos nº 860/96 Busca e Apreensão
- 08) Autos nº 1.072/95 Busca e Apreensão
- 09) Autos nº 1.210/95 (435/95) Embargos do Devedor
- 10) Autos nº 884/96 Reintegração de Posse
- 11) Autos nº 392/89 Reintegração de Posse
- 12) Autos nº 488/96 Reintegração de Posse
- 13) Autos nº 1.218/95 Reintegração de Posse
- 14) Autos nº 485/95 Reintegração de Posse
- 15) Autos nº 470/95 Reintegração de Posse
- 16) Autos nº 100/94 Reintegração de Posse
- 17) Autos nº 246/95 Reintegração de Posse
- 18) Autos nº 079/95 Reintegração de Posse
- 19) Autos nº 1.105/95 (939/95) Rescisão Contratual
- 20) Autos nº 497/96 (693/96) Rescisão Contratual
- 21) Autos nº 225/96 Rescisão Contratual
- 22) Autos nº 237/96 (1.048/96) Revisional de Contrato
- 23) Autos nº 013/96 Revisional de Contrato
- 24) Autos nº 441/95 (332/95) Anulatória de Título Cambial
- 25) Autos nº 253/96 (123/96) Anulatória de Título Cambial
- 26) Autos nº 1.099/95 Anulatória de Ato Jurídico
- 27) Autos nº 941/95 (782/95) Declaratória
- 28) Autos nº 916/95 Sustação de Protesto
- 29) Autos nº 873/96 Sustação de Protesto
- 30) Autos nº 719/95 (Agravo) Indenização
- 31) Autos nº 336/91 (777/86) Exceção de Incompetência

DR. LUIZ CLÁUDIO COSTA

- 01) Autos nº 765/96 Revisão de Relação Contratual
- 02) Autos nº 363/94 Busca e Apreensão

- 03) Autos nº 375/94 Busca e Apreensão
- 04) Autos nº 139/95 Busca e Apreensão
- 05) Autos nº 450/94 Busca e Apreensão
- 06) Autos nº 278/94 Busca e Apreensão
- 07) Autos nº 561/96 Mandado de Segurança
- 08) Autos nº 850/96 Mandado de Segurança
- 09) Autos nº 205/96 Mandado de Segurança
- 10) Autos nº 167/96 Mandado de Segurança
- 11) Autos nº 259/93 Mandado de Segurança
- 12) Autos nº 368/96 Mandado de Segurança
- 13) Autos nº 624/96 Mandado de Segurança
- 14) Autos nº 319/96 Mandado de Segurança
- 15) Autos nº 028/96 Mandado de Segurança
- 16) Autos nº 963/95 Mandado de Segurança 17) Autos nº 841/95 (91/95) Embargos à Execução
- 18) Autos nº 1.213/95 (750/95) Embargos à Execução
- 19) Autos nº 518/95 (147/95) Embargos à Execução
- 20) Autos nº 1.064/95 (749/95) Embargos à Execução
- 21) Autos nº 862/95 (468/95 e 1.049/95) Embargos à Execução
- 22) Autos nº 935/95 (673/95) Embargos à Execução
- 23) Autos nº 510/95 (224/95) Embargos à Execução
- 24) Autos nº 204/95 (095/96) Embargos à Execução
- 25) Autos nº 186/96 (074/96) Embargos à Execução
- 26) Autos nº 831/95 (538/95) Embargos à Execução
- 27) Autos nº 453/96 (502/91 Prestação de Contas) Embargos à Execução
- 28) Autos nº 347/96 (1130/95) Embargos à Execução 29) Autos nº 776/95 (389/95) Embargos à Execução
- 30) Autos nº 154/96 (460/94) Embargos à Execução

04 de julho de 1997. Curitiba,

HENRIQUE CHÉSNEAU LENZ CÉSAR Presidente

PORTARIA N.º 1329

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

os Juízes abaixo nominados, para funcionar nos processos infra relacionados, em trâmite pela 1ª Vara Cível da Comarca de Cascavel:

DR. JOSÉ VIRGÍLIO CASTELO BRANCO ROCHA FILHO

- 01) Autos nº 108/94 Busca e Apreensão
- 02) Autos nº 860/95 Busca e Apreensão
- 03) Autos nº 492/93 Busca e Apreensão
- 04) Autos nº 523/95 Busca e Apreensão 05) Autos nº 12/96 (875/96-1105/96) Embargos do Devedor
- 06) Autos nº 266/94- Cobrança (Consórcio)
- 07) Autos nº 420/94 Cobrança (Consórcio)
- 08) Autos nº 519/94 Cobrança (Consórcio)
- 09) Autos nº 850/95 Cobrança (Consórcio)
- 10) Autos nº 577/94 Cobrança (Consórcio)
- 11) Autos nº 105/94 Cobrança (Consórcio)
- 12) Autos nº 174/94 Cobrança (Consórcio) 13) Autos nº 654/96 (759/96) - Declaratória
- 14) Autos nº 1166/96 (1075/96-1136/96) Declaratória
- 15) Autos nº 1086/95 (952/95-1216/95) Anulação de Duplicata

Dr. SÉRGIO LUIZ KREUZ

- 01) Autos nº 302/96 (204/96) Declaratória de Nulidade
- 02) Autos nº 216/95 (95/95) Anulação de Ato Jurídico
- 03) Autos nº 405/95 (288/95) Declaratória de Nulidade
- 04) Autos nº 199/91 (119/91) Declaratória de Nulidade
- 05) Autos nº 1121/96 Declaratória de Nulidade

- 06) Autos nº 136/96 (8/96) Declaratória de Nulidade
- 07) Autos nº 1235/96 (1157/95) Declaratória de Nulidade
- 08) Autos nº 388/95 (281/95) Declaratória de Nulidade
- 09) Autos nº 89/95 (17/95) Declaratória de Inexistência de Débito
- 10) Autos nº 480/95 (345/95) Nulidade de Título Cambial
- 11) Autos nº 52/93 (735/92-384/91-991/95-992/95-993/95) Embargos
- à Execução

DR. RUBENS OLIVEIRA FONTOURA

- 01) Autos nº 392/96 Declaratória
- 02) Autos nº 118/96 Declaratória
- 03) Autos nº 929/96 Anulação de Título
- 04) Autos nº 376/94 (250/94) Execução para Entrega de Coisa Certa
- 05) Autos nº 673/94 Nulidade de Ato Jurídico
- 06) Autos nº 001/95 (646/94) Nulidade de Ato Jurídico
- 07) Autos nº 229/94 (132/94) Falência
- 08) Autos nº 899/96 Falência
- 09) Autos nº 1.174/95 Falência
- 10) Autos nº 691/92 Falência

DR. ORESTES DILAY

- 01) Autos nº 1225/87 Anulação de Adjudicação
- 02) Autos nº113/94 Reclamatória
- 03) Autos nº 196/95 Ação Reivindicatória
- 04) Autos nº 319/94 Indenização
- 05) Autos nº 430/93 Indenização 06) Autos nº 603/94 Indenização
- 07) Autos nº 109/95 Indenização
- 08) Autos nº 895/95 e 727/95 Obrigação de Fazer
- 09) Autos nº 690/95 Obrigação de Fazer
- 10) Autos nº 1.243/96 Mandado de Segurança

DR. MAURO BLEY PEREIRA JUNIOR

- 01) Autos nº 736/95 Rescisão de Contrato
- 02) Autos nº 632/96 Reintegração de Posse
- 03) Autos nº 1.309/95 Reintegração de Posse
- 04) Autos nº 870/96 Reintegração de Posse
- 05) Autos nº 308/96 Reintegração de Posse
- 06) Autos nº 243/96 Reintegração de Posse 07) Autos nº 1.330/95 - Reintegração de Posse
- 08) Autos nº 808/96 (713/96) Declaratória de Inexistência de Débito
- 09) Autos nº 914/96 Anulatória de Ato Jurídico

DR. JOSÉ SEBASTIÃO FAGUNDES CUNHA

- 01) Autos nº 651/94 Repetição de Indébito
- 02) Autos nº 071/94 Repetição de Indébito (02 volumes)
- 03) Autos nº 120/95 Indenização (furto bicicleta)
- 04) Autos nº 353/96 Indenização Dano Moral
- 05) Autos nº 946/95 Indenização Dano Moral
- 06) Autos nº 279/94 Indenização Dano Moral (L.I.)
- 07) Autos nº 034/94 Indenização Dano Moral (L.I.)
- 08) Autos nº 136/94 Indenização Dano Moral
- 09) Autos nº 192/93 Indenização Dano Moral
- 10) Autos nº 056/94 Indenização (Acidente de Trabalho)
- 11) Autos nº 504/92 Reintegração de Posse
- 12) Autos nº 375/94 Reintegração de Posse
- 13) Autos nº 245/94 Reintegração de Posse
- 14) Autos nº 399/91 Reintegração de Posse
- 15) Autos nº 300/90 Reintegração de Posse
- 16) Autos nº 287/94 Reintegração de Posse 17) Autos nº 085/95 - Reintegração de Posse
- 18) Autos nº 175/93 Reintegração de Posse
- 19) Autos nº 1.098/95 (967/95) Revisão de Contrato
- 20) Autos nº 777/96 Revisão de Contrato
- 21) Autos nº 535/96 Revisão de Contrato
- 22) Autos nº 846/95 (759/95) Revisão de Contrato

- 23) Autos nº 379/96 Revisão de Contrato
- 24) Autos nº 372/96 Revisão de Contrato
- 25) Autos nº 80/96 (1.052/96, 462/96 e 03/96) Revisão de Contrato
- 26) Autos nº 346/96 Revisão de Contrato
- 27) Autos nº 587/96 Revisão de Contrato
- 28) Autos nº 1.264/95 Revisão de Contrato
- 29) Autos nº 195/96 Revisão de Contrato
- 30) Autos nº 310/96 Revisão de Contrato

DR. HUMBERTO GONÇALVES BRITO

- 01) Autos nº 462/94 Reparação de Danos
- 02) Autos nº 070/94 Reparação de Danos
- 03) Autos nº 618/92 Reparação de Danos (2 volumes)
- 04) Autos nº 187/95 Reparação de Danos
- 05) Autos nº 934/95 Reparação de Danos
- 06) Autos nº 009/94 Reparação de Danos
- 07) Autos nº 703/95 Reparação de Danos
- 08) Autos nº 149/94 Reparação de Danos
- 09) Autos nº 202/94 Reparação de Danos 10) Autos nº 551/95 - Reparação de Danos
- 11) Autos nº 676/92 Reparação de Danos
- 12) Autos nº 009/95 Reparação de Danos
- 13) Autos nº 230/94 Reparação de Danos
- 14) Autos nº 012/95 Reparação de Danos 15) Autos nº 911/95 - Reparação de Danos
- 16) Autos nº 570/94 Reparação de Danos
- 17) Autos nº 1.143/95 Monitória
- 18) Autos nº 1.134/95 Monitória
- 19) Autos nº 206/95 Consignação em Pagamento
- 20) Autos nº 459/96 Consignação em Pagamento
- 21) Autos nº 580/95 Consignação em Pagamento
- 22) Autos nº 611/94 Reparação de Danos
- 23) Autos nº 306/94 Reparação de Danos
- 24) Autos nº 111/94 Reparação de Danos 25) Autos nº 207/93 - Reparação de Danos
- 26) Autos nº 151/95 Reparação de Danos
- 27) Autos nº 224/96 Reparação de Danos
- 28) Autos nº 397/94 Reparação de Danos
- 29) Autos nº 851/95 Indenização
- 30) Autos nº 29/94 Indenização (02 volumes)

DR. NEWTON PEREIRA

- 01) Autos nº 507/96 (1161/95) Embargos à Execução
- 02) Autos nº 416/97 (73/94-103/95) Embargos à Execução
- 03) Autos nº 446/95 (186/95) Embargos à Execução
- 04) Autos nº 628/94 (180/94) Embargos à Execução 05) Autos nº 621/96 (567/95) - Embargos à Execução
- 06) Autos nº 91/96 (853/95) Embargos à Execução
- 07) Autos nº 674/96 (515/96) Embargos à Execução
- 08) Autos nº 321/96 (370/93) Embargos à Execução 09) Autos nº 668/95 (662/94) - Embargos de Terceiro
- 10) Autos nº 276/96 (1167/96) Embargos à Execução
- 11) Autos nº 484/93 (385/93) Embargos à Execução
- 12) Autos nº 683/96 (844/95) Embargos à Execução
- 13) Autos nº 688/96 (347/88) Embargos à Execução
- 14) Autos nº 486/96 (335/96) Embargos à Execução
- 15) Autos nº 1221/95 (117/95) Embargos à Execução Fiscal
- 16) Autos nº 588/96 (102/95) Embargos à Execução Fiscal
- 17) Autos nº 1299/95 (879/95) Embargos à Execução 18) Autos nº 1150/95 (647/95) - Embargos à Execução
- 19) Autos nº 909/96 (789/96) Embargos à Execução
- 20) Autos nº 1045/95 (1159/95) Ação Monitória (Embargos)
- 21) Autos nº 254/94 (165/94) Embargos à Execução
- 22) Autos nº 687/96 (538/88) Embargos à Execução Fiscal
- 23) Autos nº 1131/96 (1437/91) Embargos de Terceiro
- 24) Autos nº 792/96 (741/96) Embargos de Terceiro
- 25) Autos nº 733/96 Cautelar Inominada
- 26) Autos nº 839/96 (1112/96) Ressarcimento de Danos
- 27) Autos nº 987/96 (1122/96) Indenizatória 28) Autos nº 514/93 - Rescisão Contratual
- 29) Autos nº 685/94 Rescisão Contratual

30) Autos nº 399/94 - Rescisão Contratual

DR. CARLOS OLEVIR OLDAKOWSKI

01) Autos nº 700/92 - Rescisão Contratual

02) Autos nº 399/95 - Rescisão Contratual

03) Autos nº 466/93 - Rescisão Contratual

04) Autos nº 754/95 - Rescisão Contratual

05) Autos nº 1096/95 - Despejo

06) Autos nº 504/96 - Despejo

07) Autos nº 81/97 - Despejo

08) Autos nº 1061/96 - Despejo

09) Autos nº 156/97 - Despejo

10) Autos nº 934/96 - Despejo

DR. ANDRÉ LUÍS TAQUES DE MACEDO

01) Autos nº 1227/95 (1088/95) - Embargos à Execução

02) Autos nº 452/94 (383/94) - Embargos à Execução

03) Autos nº 1049/96 (679/95) - Embargos à Execução

04) Autos nº 1026/95 (826/95) - Embargos à Execução

05) Autos nº 1200/96 - Busca e Apreensão

06) Autos nº 1151/96 (336/96) - Embargos à Execução Fiscal

07) Autos nº 671/94 - Busca e Apreensão

08) Autos nº 632/94 - Busca e Apreensão

09) Autos nº 333/94 - Busca e Apreensão

10) Autos nº 233/96 - Busca e Apreensão

DR. JEDERSON SUZIN

01) Autos nº 56/95 - Indenização

02) Autos nº 796/96 (131/96) - Embargos à Execução

03) Autos nº 413/96 (1240/95) - Embargos à Execução

04) Autos nº 679/96 (464/96) - Embargos à Execução

05) Autos nº 1324/95 (1058/95) - Embargos à Execução

DR. BELCHIOR SOARES DA SILVA

01) Autos nº 228/95 (649/91) - Embargos de Terceiro

02) Autos nº 14/95 (2544/91) - Embargos de Terceiro

03) Autos nº 21/92 (307/89-271/89) - Embargos de Terceiro

04) Autos nº 616/94 (399/92) - Embargos de Terceiro

05) Autos nº 615/94 (36/94) - Embargos de Terceiro

DR. ANTONIO IVAIR REINALDIN

01) Autos nº 676/95 - Busca e Apreensão

02) Autos nº 225/96 - Ação de Depósito

03) Autos nº 580/96 - Ação de Depósito

04) Autos nº 556/91 - Exec. de Obrig. de Fazer

05) Autos nº 476/94 - Exec. de Obrig. de Fazer

06) Autos nº 550/94 - Condenatória

07) Autos nº 536/94 - Condenatória

08) Autos nº 475/94 - Condenatória

09) Autos nº 60/94 (419/93) - Embargos à Execução

10) Autos nº 1288/95 (17/94) - Embargos à Adjudicação

DR. ALBERTO JOSÉ LUDOVICO

01) Autos nº 621/94 (456/94) - Embargos à Execução

02) Autos nº 1107/95 (1037/95) - Embargos à Execução

03) Autos nº 1215/95 (227/92) - Embargos à Execução

04) Autos nº 798/96 (672/91) - Embargos à Execução

05) Autos nº 207/90 (21/86) - Embargos à Execução

06) Autos nº 262/93 (685/92) - Embargos à Execução

07) Autos nº 682/96 (510/96) - Embargos à Execução 08) Autos nº 10/97 (888/96) - Embargos à Execução

09) Autos nº 25/95 (842/95) - Embargos à Execução

10) Autos nº 449/96 (230/96) - Embargos à Execução

11) Autos nº 451/95 (592/92) - Embargos à Execução

12) Autos nº 937/96 (323/96) - Embargos à Execução

13) Autos nº 1029/95 (420/95) - Embargos à Execução

14) Autos nº 668/96 (104/96) - Embargos à Execução

15) Autos nº 1185/96 (565/96) - Embargos à Execução

16) Autos nº 536/96 (340/96) - Embargos à Execução

17) Autos nº 665/96 (421/96) - Embargos à Execução

18) Autos nº 686/95 (781/91) - Embargos à Execução 19) Autos nº 194/96 (75/96) - Embargos à Execução

20) Autos nº 452/95 (440/89) - Embargos à Execução

21) Autos nº 908/95 (661/91) - Embargos à Execução 22) Autos nº 1001/96 (21/96) - Embargos à Execução

23) Autos nº 307/95 (99/95) - Embargos à Execução 24) Autos nº 820/96 (818/96) - Embargos à Execução

25) Autos nº 478/93 (288/92) - Embargos à Execução

26) Autos nº 301/95 (212/95) - Embargos à Execução

27) Autos nº 242/94 (531/93) - Embargos à Execução

28) Autos nº 761/96 (19/96) - Embargos à Execução

29) Autos nº 960/95 (723/95) - Embargos à Execução

30) Autos nº 560/96 (358/96) - Embargos à Execução

DR. PAULO CESAR REYES

01) Autos nº 353/95 - Desapropriação Indireta

02) Autos nº 309/93 - Desapropriação Indireta

03) Autos nº 77/93 - Desapropriação Indireta

04) Autos nº 32/95 (532/93) - Reintegração no Serviço Público

05) Autos nº 182/96 (88/96) - Embargos do Devedor

06) Autos nº 361/96 (488/95-93/96) - Embargos do Devedor

07) Autos nº 966/95 (845/95) - Embargos do Devedor

08) Autos nº 1245/95 (649/95) - Embargos do Devedor

09) Autos nº 466/96 (158/96) - Embargos do Devedor

10) Autos nº 1.115/95 - Imissão na Posse

DR. RICARDO LUIZ GORLA

01) Autos nº 162/89 (2 vols.) - Cobrança

02) Autos nº 667/96 - Cobranca

03) Autos nº 02/93 - Cobrança

04) Autos nº 1317/95 - Cobrança

05) Autos nº 1306/95 - Cobrança 06) Autos nº 1017/95 - Cobrança

07) Autos nº 65/96 - Cobrança

08) Autos nº 1120/95 - Cobrança

09) Autos nº 782/95 - Cobrança 10) Autos nº 674/95 - Cobrança

11) Autos nº 775/95 - Cobrança

12) Autos nº 621/92 - Cobrança

13) Autos nº 335/94 - Cobranca

14) Autos nº 83/96 - Cobrança

15) Autos nº 267/93 - Cobrança

DR. ANTONIO MANSANO NETO

01) Autos nº 1025/96 - Mandado de Segurança

02) Autos nº 129/94 (19/94) - Embargos à Execução

03) Autos nº 239/94 (153/94) - Embargos à Execução 04) Autos nº 125/94 (15/94-124/94) - Embargos à Execução

05) Autos nº 129/95 (43/95) - Embargos à Execução

06) Autos nº 154/93 (701/92) - Embargos à Execução

07) Autos nº 90/96 (889/95) - Embargos à Execução

08) Autos nº 169/86 (97/86) - Embargos à Execução

09) Autos nº 540/94 (21/94) - Embargos à Execução Fiscal

10) Autos nº 297/93 (14/86) - Embargos à Execução Fiscal

11) Autos nº 691/95 (401/95) - Embargos à Execução

12) Autos nº 67/95 (438/94) - Embargos à Execução

13) Autos nº 531/94 (493/93-439/93) - Embargos à Execução

14) Autos nº 503/92 (19/92) - Embargos à Execução 15) Autos nº 922/95 (671/95) - Embargos à Execução

16) Autos nº 38/94 (343/93) - Embargos à Execução

- 17) Autos nº 271/94 (565/91) Embargos à Execução
- 18) Autos nº 307/94 (457/93) Embargos à Execução
- 19) Autos nº 188/95 (66/94) Embargos à Execução Fiscal
- 20) Autos nº 407/92 (1672/91) Embargos à Execução Fiscal
- 21) Autos nº 205/92 (812/91) Embargos à Execução
- 22) Autos nº 199/93 (637/91) Embargos à Execução
- 23) Autos nº 328/95 (652/94) Embargos à Execução
- 24) Autos nº 472/94 (36/94) Embargos à Execução Fiscal
- 25) Autos nº 380/95 (272/95) Embargos à Execução
- 26) Autos nº 246/95 (185/95) Embargos à Execução
- 27) Autos nº 309/94 (374/93) Embargos à Execução
- 28) Autos nº 72/95 (4/95) Embargos à Execução
- 29) Autos nº 170/93 (274/90) Embargos de Terceiro
- 30) Autos nº 217/95 (96/95) Embargos de Terceiro

DR. RUY MUGIATTI

- 01) Autos nº 598/95 Declaratória de Nulidade
- 02) Autos nº 485/93 (443/93) Declaratória de Inexistência de Débito
- 03) Autos nº 502/96 (377/96) Declaratória de Nulidade
- 04) Autos nº 939/96 (822/96) Declaratória de Nulidade
- 05) Autos nº 21/95 Declaratória Consórcio
- 06) Autos nº 684/92 Declaratória Consórcio
- 07) Autos nº 563/96 (424/96) Anulação de Título Cambial
- 08) Autos nº 824/96 Declaratória Consórcio
- 09) Autos nº 469/93 (421/93) -Declaratória de Inexistência de Débito
- 10) Autos nº 23/95 Declaratória Consórcio

DR. AUSTREGÉSILO TREVISAN

- 01) Autos nº 005/96 Mandado de Segurança
- 02) Autos nº 368/97 Mandado de Segurança
- 03) Autos nº 1.106/96 Cobrança
- 04) Autos nº 915/95 Cobrança
- 05) Autos nº 192/96 Cobrança
- 06) Autos nº 1.051/95 Cobrança
- 07) Autos nº 693/94 Cobrança
- 08) Autos nº 896/96 Cobrança
- 09) Autos nº 204/95 Cobrança
- 10) Autos nº 058/94 Cobrança
- 11) Autos nº 1.289/95 Cobrança
- 12) Autos nº 871/95 Cobrança
- 13) Autos nº 004/93 Cobrança 14) Autos nº 999/96 - Cobrança
- 15) Autos nº 1.219/96 Cobrança 16) Autos nº 655/95 - Cobrança
- 17) Autos nº 064/96 Cobrança
- 18) Autos nº 127/93 (39/88 e 38/88) Prestação de Contas
- 19) Autos nº 645/86 Ação de Evicção
- 20) Autos nº 467/94 (407/94, 512/94, 1.001/95, 1.000/95, 999/95 e
- 998/95) Anulatória

DR. HAROLDO DEMARCHI MENDES

- 01) Autos nº 410/94 Despejo
- 02) Autos nº 1110/96 Despejo
- 03) Autos nº 491/96 Interdito Proibitório
- 04) Autos nº 194/94 Interdito Proibitório
- 05) Autos nº 193/94 Interdito Proibitório
- 06) Autos nº 650/94 (572/94) Desconstitutiva de Título Cambiário
- 07) Autos nº 611/96 (517/96) Declaratória de Inexistência de Débito
- 08) Autos nº 166/92 (87/92) Declaratória de Inexistência de Débito
- 09) Autos nº 1128/95 Sustação de Protesto
- 10) Autos nº 94/95 (34/95) Declaratória de Inexistência de Débito

DRª. SONIA LEIFA YEH

- 01) Autos nº 882/96 (963/95) Embargos do Devedor
- 02) Autos nº 1225/95 (114/95) Embargos do Devedor
- 03) Autos nº 123/94 (122/94-14/94) Embargos do Devedor
- 04) Autos nº 813/96 (572/96) Embargos do Devedor

- 05) Autos nº 693/96 (571/96) Embargos do Devedor
- 06) Autos nº 1181/96 (437/96) Embargos do Devedor
- 07) Autos nº 441/94 (482/96-566/93) Embargos do Devedor
- 08) Autos nº 581/94 (29/94) Embargos à Execução Fiscal
- 09) Autos nº 579/95 (312/94-2 vol.) Embargos do Devedor
- 10) Autos nº 1.216/96 Despejo
- 11) Autos nº 390/93 Usucapião
- 12) Autos nº 176/96 Busca e Apreensão
- 13) Autos nº 03/94 Restituição Consórcio
- 14) Autos nº 876/96 Restituição Consórcio 15) Autos nº 59/94 - Reparação de Danos

Curitiba, 04 de julho de 1997.

HENRIQUE CHESNEAU LENZ CÉSAR

Presidente

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RELAÇÃO Nº 12/97

PROTOCOLO Nº 20121/97 - ROSA DA SILVA MOREIRA. (Assunto: Solicita seja transferida sua nomeação para o final de lista dos aprovados no Concurso Público para o cargo de AUXILIAR JUDICIÁRIO PJ-I, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justica). "Acolho a solicitação nos termos da decisão proferida pela douta Comissão de Concursos e Promoções - fls. 06. Comunique-se. Curitiba, 20 de junho de 1997. PRE-SIDENTE. "

PROTOCOLO Nº 02757/97 - ROBSON DONÁDIO, EMPREGADO JURAMENTADO DO CARTÓRIO DA 2º VARA DE FAMÍLIA E DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE LONDRINA. (Assunto: Pedido de reconsideração de despacho que indeferiu sua efetivação no supracitado cargo). " De acordo com as razões exposadas no parecer
de fls. 63 usque 67, indefiro o pedido de efetivação do requerente. Comunique-se encaminhando cópia do referido parecer. Curitiba, 18 de junho de 1997. DES. HENRIQUE CHESNEAU
LENZ CÉSAR, PRESIDENTE."

PROTOCOLO Nº 18020/97 - MARIA HELENA DA FONSECA, AGENTE DE LIMPEZA PJ-IV, NÍVEL 11, DO QUADRO DE AUXILIARES DA JUSTICA DA COMARCA DE IVAIPORÃ. (Assunto: remoção). "Inexistindo cargo vago de agente de limpeza na Comarca de Maringá, indefiro o pedido. Comunique-se e arquive-se. Curitiba, 20 de junho de 1997. Presidente. "PROTOCOLO Nº 41979/97 - EXCELENTISSIMO SENHOR DESEMBARGADOR CLOTÁRIO DE MACEDO PORTUGAL NETO. (Assunto: solicita seja atribuído ao servidor SERGIO LUIZ CARDONA FIGUEIREDO LOPES, a gratificação de Auxiliar de Gabinete). "Autorizo, conforme o solicitado às fls. 02, a partir de 1º.05.97. Aos Departamentos Econômico e Financeiro para as devidas providências e Administrativo para publicar e anotar. Curitiba, 12 de Junho de 1997. PRESIDENTE."

PROTOCOLO Nº 31500/97 - JOSÉ LUIZ TIMÓTEO. (Assunto: Revisão do resultado do concurso de Ascensorista, PJ-I, do Quadro de Pessoal da Secretaria, em razão do disposto na Lei nº 8213/91). "Acolhendo a decisão proferida às fls. 31 pela douta Comissão de Concursos e Promoções, indefiro a presente solicitação. Comunique-se. Curitiba, 20 de junho de 1997. PRESIDENTE. "

SOlicitação. Comunique-se. Curitiba, 20 de junho de 1997. PRESIDENTE. "

PROTOCOLO Nº 36922/97 - DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINIS-TRATIVO. (Assunto: solicita seja atribuída a gratificação de Assessor de Gabinete à servidora MOEMA DE GÓIS MOREIRA).

"I. Autorizo, conforme o solicitado às fls. 02, a partir de 05.05.97. III. Revogue-se a autorização concedida pelo protocolado sob nº 57315/96, a partir de 05.05.97. III. Aos Departamentos Econômico e Financeiro e Administrativo, para as devidas providências. IV. Publique-se. Curitiba, 23 de maio de 1997. PRESIDENTE."

PROTOCOLO Nº 32806/97 - EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR SIDNEY MORA. (Assunto: lotação e gratificações a servidora).

"I. Lavre-se ato lotando a funcionária DIONE MARIA PELLE-GRIN DE OLIVEIRA no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Sidney Mora, a partir de 30.04.97, revogando-se, em consequência, sua lotação anterior. II. Autorizo o pagamento da gratificação de Assessor de Gabinete de Desembargador, prevista no Decreto Judiciário nº 401/95, a partir de 30.04.97. III. Mantenho as gratificações previstas no artigo 172, incisos III e VIII, da Lei nº 6.174/70, no percentual de 100% (cem por cento). IV. Aos Departamentos Administrativo e Econômico e Financeiro, para as devidas providências. V. Publique-se. Curitiba, 20 de maio de 1997. PRESIDENTE, em exercício."

Curitiba, 02 de julho de 1997.

Curitiba, 07 de julho de 1997.

SPREE FAGUNDES DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DIRETORA

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RELAÇÃO Nº 08/97

PROTOCOLO Nº 40803/97 - MARIA ALICE MOSCALESKI CAVAZZANI, AUXILIAR JUDICIÁRIO, PJ-III, NÍVEL 08 DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. (Assunto: Requer progressão por merecimento). "Aguarde-se a efetivação do enquadramento dos servidores do Poder Judiciário, de acordo com a Lei nº 11.719/97. Publique-se. Curitiba, 03 de junho de 1997. MARGARETH NASCIMENTO DA COSTA SCHON, SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA."

PROTOCOLO Nº 24034/97 - JOEL DE PAULA MOGGI, OFICIAL DE JUS-TIÇA - D4, DO QUADRO DE AUXILIARES DA COMARCA DE FOZ DO I-GUAÇU. (Assunto: licença). "I- Indefiro nos termos do parecer supra. II- Comunique-se. III- Arquive-se. Em, 27 de maio de 1997. MARGARETH N. DA COSTA SCHON, SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA. "

PROTOCOLO Nº 37548/97 - TEREZA MAKSEMIV, COPEIRA-B6, DO OUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTICA. (Assunto: contagem de licença especial). "Indefiro, de acordo com o parecer retro. I- Comunique-se. II- Arquive-se. Curi-

tiba, 10 de junho de 1997. MARGARETH N. DA COSTA SCHON, SE-CRETÁRIA."

PROTOCOLO Nº 43513/97 - CHEFE DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO DE COPA DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA. (Assunto: gratificação em substituição ao servidor JOÃO KRUG NETO, durante o afastamento do titular). " I- Defiro o pedido. II- Publique-se. III- Após arquive-se. Em 20 de junho de 1997. JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL FILHO, SUBSECRETÁRIO."

PROTOCOLO Nº 45437/97 - SUPERVISOR DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL DO GABINETE DO SECRETÁRIO. (ASSUNTO: SOLICI-ta anotação na ficha funcional do servidor CARLOS ROBERTO FACIN). "Diante do contido na informação de fls. 03 usque 05, nada há para ser anotado. Comunique-se. Curitiba, 18 de junho de 1997. MARGARETH N. DA COSTA SCHON, SECRETÁRIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA."

Curitiba, 03 de julho de 1997.

Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE ALÇADA

SECRETARIA

ORDEM DE SERVIÇO N. 308/97

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 48942/97, resolve:

ASSEGURAR

a Carla Simone Morlotti Cordeiro, matrícula n. 277, Técnico Judiciário nível C-8, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 90 (noventa) dias de licença especial a que faz jus, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 19 de março de 1992 e 18 de março do corrente ano.

Curitiba, 3 de julho de 1997.

Roberto Portugal Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N. 309/97

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 50201/97, resolve:

a Albani Luiz Nunes de Paula, matrícula n. 191, Técnico Judiciário nível C-8, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 90 (noventa) dias de licença especial a que faz jus, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 11 de março de 1991 e 10 de março de 1996.

Curitiba, 3 de julho de 1997.

Roberto Portugal Secretario

ORDEM DE SERVIÇO N. 310/97

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 51362/97, resolve:

CONCEDER

a Dirceu Antônio Bollis, matrícula n. 292, Técnico Judiciário nível C-8, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 90 (noventa) dias de licença especial, em virtude de não haver se afastado do exercício de suas funções, no quinquênio compreendido entre 25 de junho de 1992 e 27 de dezembro de 1996, antecipado por força da contagem efetivada pela Portaria n. 305/96, de 25 de novembro de 1996, a partir do próximo dia 14, com base no artigo 247, parágrafo único, da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 3 de julho de 1997.

Roberto Portugal Secretário ORDEM DE SERVIÇO N. 311/97

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 45742/97, resolve:

de licença especial, em virtude de não haver se afastado do exercício de suas funções, no quinquênio compreendido entre 5 de agosto de 1991 e 4 de agosto de 1996, a partir do próximo dia 7, com base no artigo 247, parágrafo único, da Lei Estadual n. 6174/70.

nível D-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 90 (noventa) dias

Curitiba, 3 de julho de 1997.

Roberto Portogal Secretário

CONCEDER

a Genilce Gonçalves da Silva de Moraes, matrícula n. 5152, Oficial Judiciário

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 0823

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a imperiosa necessidade de serviços, resolve

CASSAR

as férias relativas ao 2º período de 1997 dos Promotores de Justiça EDILBERTO DE CAMPOS TROVÃO e DOMINGOS THADEU RIBEIRO DA FONSECA, concedidas, respectivamente, através das Resoluções números 0751/97 e 0736/97, assegurando-lhes o direito de fruição das mesmas para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0824

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 2988/97-PGJ, resolve

I-CONCEDER

em prorrogação, 07 (sete) dias de licença à Promotora de Justiça SÍLVIA LUÍZA DARIVA BOVETTO para tratamento de saúde em pessoa da familia, no período de 24 a 30 de junho do

II-DESIGNAR

o Promotor de Justiça MARCELO BRISO MACHADO para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de PORECATU, durante a licença da

Procurador-Geral de Justica

RESOLUÇÃO Nº 0825

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 2749/96-PGJ, resolve

1-CONCEDER

à Promotora de Justiça MARIA APARECIDA MELLO DA SILVA 10 (dez) dias da licença especial a que faz jus, referente ao periodo de 03.04.91 a 03.04.96, assegurada pela Resolução nº 0753/96, para serem usufruídos a partir de 13 de agosto do fluente, ficando os 80 (oitenta) dias restantes para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

II-DESIGNAR

os Promotores de Justiça FÁBIO ANDRADES GAMEIRO e CAROLINA DIAS AIDAR para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de ANTONINA, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 24 de junho de 1997.

noio de Sa Sotto Major Neto Procurador-Geral de Justica

RESOLUÇÃO Nº 0826

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 2996/97-PGJ, resolve

15 (quinze) dias de licença à Promotora de Justiça MÍRIAM DE FREITAS SANTOS para tratamento de sua saúde, no período de 13 a 27 de junho do fluente.

> Curitiba, 24 de junho de 1997. rmash of lost

Olympio de Sá Sotto Major Neto Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0827

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 2946/97-PGJ, resolve

à Promotora Substituta TARCILA SANTOS TEIXEIRA as férias relativas ao período/ânuo aquisitivo inicial, para serem usufruídas no período de 01 a 30 de agosto do fluente.

Curitiba, 24 de junho de 1997.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto

Procurador-Geral de Justica

RESOLUÇÃO Nº 0828

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a imperiosa necessidade de serviços, resolve

02 (dois) dias das férias relativas ao 2º período de 1997 da Promotora de Justiça ROSANA BERALDI BEVERVANÇO, nos dias 02 e 03 de julho do fluente, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Procurador-Geral de Justica

RESOLUÇÃO Nº 0829

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 1347/97-PGJ/Subsede, resolve

CONCEDER

em prorrogação, 05 (cinco) dias de licença ao Procurador de Justiça UBIRAJARA ÍNDIO DO BRASIL FERREIRA DE ARAÚJO para tratamento de saúde em pessoa da familia, no período de 24 a 28 de junho do fluente.

Curitiba, 24 de junho de 1997.

RESOLUÇÃO Nº 0830

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resol

DESIGNAR

o Promotor de Justiça JOSÉ AMÉRICO PENTEADO DE CARVALHO para, sem prejuízo das atribuições do titular da respectiva Promotoria de Justiça, atuar nos Autos de Procedimento Especial nº 49/97, do Juizado Especial Criminal da comarca de LARANJEIRAS DO SUL, a partir de 24 de junho do fluente.

Curitiba, 24 de junho de 1997.

Cocio de Managoria de Justiça

Colympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0833

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a imperiosa necessidade de serviços, resolve

I-CASSAR

01 (um) dia das férias relativas ao 2º período de 1992 do Promotor de Justiça CELSO JAIR MAINARDI, concedidas através da Resolução nº 0713/97, no dia 26 de junho do fluente, assegurando-lhe o direito de fruição do mesmo para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

II-DESIGNAR

o Promotor de Justiça acima nominado para atuar junto à 1ª Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Alçada no dia 26 de junho do fluente.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0836

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o vencido no protocolo nº 001050/97 - PGJ e na Resolução nº 236/97 - CSMP, resolve

RETIFICAR

- a) A Portaria nº 310/86, que averbou em favor do doutor HELIO AIRTON LEWIN, Procurador de Justiça, o tempo de serviço prestado ao Departamento Nacional de Estradas e Rodagem DNER, correspondente ao período de 1º/06/1968 a 30/09/1969, para fins de adicionais; para que passe a constar somente para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do Art. 35, § 2º da Constituição Estadual e,
- b) A Portaria nº 469/84 que computou o tempo de serviço no exercício da advocacia, compreendido entre 04/08/1970 a 03/06/1971, para fins de adicionais; para que passe a contar também para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, conforme Art. 50, § 2°, da Lei Federal nº 8625, de 12.02.93 e Arts. 45 e 46 da Lei Federal nº 8212, de 24.07.71.

OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO N° 0837

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o vencido no protocolado sob nº 000428/97 - PGJ e a Resolução nº 162/97 - CSMP, resolve:

MANDAR CONTAR

em favor do Doutora TARCILA SANTOS TEIXEIRA, Promotora de Justiça de Substituta da 47ª Seção Judiciária, comarca de Colombo, para todos os efeitos legais, de conformidade com o artigo 35, § 2º, da Constituição Estadual, o tempo de QUATRO (04) ANOS, QUATRO (04) MESES E VINTE E TRÊS (23) DIAS, prestado à Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Paraná, no período compreendido entre 10 de janeiro de 1992 a 30 de maio de 1996.

Curitiba, 26 de junho de 1997.

OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0838

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO contido no protocolo nº 3015/97-PGJ, resolve

ASSEGURAR

à Promotora de Justiça MÔNICA MACIEL GONÇALVES as férias relativas ao periodo/ânuo

aquisitivo inicial, para fruição em época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça

Curitiba, 26 de junho de 1997.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto

Procurador-Geral de Ju-tiça

RESOLUÇÃO Nº 0839

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO Contido no protocolo nº 3054/97-PGJ, resolve

I-CONCEDER

07(sete) dias de licença à Promocora de Justiça LUCIANE EWELYN CLETO MELLUSO TEIXEIRA DE FREITAS para tratamento de saúde em pessoa da família, no período de 25 de junho a 01 de julho do fluente.

II-DESIGNAR

os Promotores de Justiça ANDRÉA VERCESI BERALDI, PAULO OVÍDIO DOS SANTOS LIMA e HENRIQUE CESAR ALVES CLETO para, sem prejuízo das atuais atribuições, responderem pelos serviços do Ministério Público junto à 2ª Promotoria de Justiça da comarca de GUARAPUAVA, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 26 de junho de 1997.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0841

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO Contido no protocolo nº 3052/97-PGJ, resolve

CONCEDER

ao Procurador de Justiça HÉLIO AIRTON LEWIN as férias relativas ao 2º período de 1997, para serem usufruídas no período de 02 a 31 de julho do fluente.

Curitiba, 26 de junho de 1997.

Olympio de Sa Sotto Maior Nelo

Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0842

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça MARIA APARECIDA MORELI PANGONI para responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de XAMBRÊ, a partir da data da publicação do Ato nº 089/97 e até o dia 01 de julho do fluente.

Curitiba, 27 de junho de 1997.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0843

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça VENÂNCIO STEFANO FILHO para responder pelos serviços do Ministério Público junto à 1ª Promotoria de Justiça da comarca de IVAIPORÃ, a partir da data da publicação do Ato nº 088/97 e até o dia 01 de julho do fluente.

Curitiba, 27 de junho de 1997.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto

Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0844

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça EDUARDO AUGUSTO CABRINI para responder pelos serviços do Ministério Público junto à 2º Promotoria de Justiça da comarca de GUAÍRA, a partir da data da publicação do Ato nº 087/97 e até o dia 01 de julho do fluente.

Curitiba, 27 de junho de 1997.

Olympio de Sá Softo Maior Neto

Procurador-Geral de Justica

RESOLUÇÃO Nº 0845

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça MARCOS VINÍCIUS PESENTI para responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de GUARANIAÇU, a partir da data da publicação do Ato nº 086/97 e até o dia 01 de julho do fluente.

Curitiba, 27 de junho de 1997.

O Pol Es Ho Warner

Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0846

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

os Promotores de Justiça VANI ANTONIO BUENO, DOMINGOS THADEU RIBEIRO DA FONSECA, ROSÂNGELA GASPARI, PAULO JOSÉ KESSLER e EDVALDO JOSÉ DE LIMA para acompanharem, a partir de 20 de junho do fluente, as investigações destinadas a apurar as circunstâncias em que ocorreu a morte de MARCOS ANTONIO KRUGER, no dia 20 de junho do fluente, na cidade de CURITIBA.

Curitiba, 27 de junho de 1997.

OROS H. Manner Neto
Procurador-Geral de Justica

RESOLUÇÃO Nº 0847

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista a imperiosa necessidade de serviços, resolve

CASSAR

10 (dez) dias das férias relativas ao 2º período de 1997 do Promotor de Justiça MATEUS EDUARDO SIQUEIRA NUNES BERTONCINI, a partir de 02 de julho do fluente, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 30 de junho de 1997.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justica

RESOLUÇÃO Nº 0849

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 3063/97-PGJ, resolve

AUTORIZAR

o Promotor de Justiça FUAD CHAFIC ABI FARAJ a se afastar do País durante as suas férias regulamentares, referentes ao 2º período de 1997.

Curitiba, 30 de junho de 1997.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0850

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 3062/97-PGJ, resolve

1-CONCEDER

licença ao Promotor de Justiça FUAD CHAFIC ABI FARAJ para tratar de assuntos particulares no dia 30 de junho do fluente.

II-DESIGNAR

o Promotor de Justica LUIZ FRANCISCO BARLETTA MARCHIORATTO para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público junto à 2º Promotoria de Justica da comarca de PITANGA, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 30 de junho de 1997.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto
Procurador-Geral de Justica

Departamento de Recursos Humanos

RESOLUÇÃO Nº 813

O PROCURADOR- GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o vencido no protocolo nº 002044/96-PGJ e na Resolução nº 0167/97-CSMP, resolve

REVOGAR

a Resolução nº 318, de 24 de abril de 1987, que mandou contar, em favor do Doutor PAULO CÉSAR MILANI DE MOURA, R.G. Nº 728.689-9/Pr., Procurador de Justiça, para efeito de aposentadoria e adicionais, o tempo de UM (01) MÊS E VINTE E DOIS (22) DIAS, prestado ao Exército Nacional, relativo ao período de 15/02/66 a 23/10/66

Curitiba, 20 de junho de 1997.

OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 814

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o vencido no protocolo nº 002044/96-PGJ, e na Resolução nº 167/97/CSMP, resolve:

RETIFICAR

em parte a Resolução 718, de 18 de julho de 1986, que averbou o tempo de serviço prestado a Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina, em favor do Doutor PAULO CÉSAR MILANI DE MOURA, RG. nº 728.689-9/Pr., Procurador de Justiça, para efeito de adicionais, a fim de declarar que a contagem ao seu acervo do serviço é para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, e refere-se ao período de 01/08/66 a 31/05/67, totalizando em DEZ (10) MESES E CINCO (05) DIAS, nos termos do artigo 35, § 2º da Constituição Estadual, e não como constou.

Curitiba, 20 de junho de 1997.

OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justica

RESOLUÇÃO Nº 815

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o vencido no protocolo nº 002044/96-PGJ, e na Resolução nº 167/97-CSMP, resolve :

RETIFICAR

em parte a Resolução nº 1042, de 30 de novembro de 1987, que averbou o tempo de serviço prestado à iniciativa privada sob o regime da LOPS, em favor do Doutor PAULO CÉSAR MILANI DE MOURA, R.G. nº 728.689-9/Pr., Procurador de Justiça, para efeito de aposentadoria, a fim de declarar que a contagem ao seu acervo do serviço, refere-se aos períodos de 15/07/69 a 30/07/71 e 01/08/71 a 02/08/72, totalizando em TRÊS (03) ANOS E DEZOITO (18) DIAS, nos termos do artigo 35, § 5º, da Constituição Estadual, e não como constou.

Curitiba, 20 de junho de 1997.

OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO
Procurador Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 816

O PROCURADOR GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o vencido no protocolo nº 002044/96-PGJ e na Resolução nº 167/97-CSMP, resolve

RETIFICAR

na parte a Resoluções n°s 845, de 29 de outubro de 1984, 1051, de 13 de dezembro de 1985 e 1042, de 30 de novembro de 1987, que averbou o tempo do exercício da advocacia, em favor do Doutor PAULO CÉSAR MILANI DE MOURA, Procurador de Justiça, a fim de declarar que a contagem ao seu acervo do serviço é para aposentadoria, disponibilidade e adicionais, e refere-se aos períodos de 03/08/72 a 29/08/78 e 30/08/78 a 10/09/78, totalizando o tempo de SEIS (06) ANOS, UM (01) MÊS E NOVE (09) DIAS, nos termos do artigo 50, § 2°, da Lei n° 8.625, de 12 de fevereiro de 1963 e não como constou.

Curitiba, 20 de junho de 1997.

OLYMPIO DE SA SOTTO MAIOR NETO
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0831

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO

ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça EDILBERTO DE CAMPOS TROVÃO para atuar junto à 2º Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Alçada no dia 26 de junho do fluente.

Curitiba, 25 de junho de 1997.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto Procurador-Geral de Justica

RESOLUÇÃO Nº 0832

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 3045/97-PGJ, resolve

INTERROMPER

a licença concedida através da Resolução nº 0530/97, ao Promotor de Justiça ODONÉ SERRANO JÚNIOR, a partir do dia 23 de junho do fluente.

> Curitiba, 25 de junho de 1997. a Eo Ho Mann Olympio de Sá Sotto Maior Neto Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0834

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 3050/97-PGJ, resolve

CONCEDER

08 (oito) dias de licença à Promotora de Justiça DANIELLE GONÇALVES THOMÉ VASQUES para tratamento de sua saúde, no período de 24 de junho a 01 de julho do fluente.

> a co Ho Marin Olympio de Sá Sotto Maior Neto Procurador-Geral de Justica

Curitiba, 25 de junho de 1997.

RESOLUÇÃO Nº 0835

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido nos protocolos números 3049/97 e 3046/97-PGJ, resolve

AUTORIZAR

os Promotores de Justiça ALBERTO VELLOZO MACHADO e EDUARDO NAGIB MATNI a se afastarem do País durante a suas férias regulamentares, referentes ao 2º período de 1997.

Curitiba, 25 de junho de 1997.

Olympio de Sá Sotto Maior Neto Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0854

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

A / MAS COSTA TAS DESIGNAR TO ASSESS MOTARIOUS OF

a Promotora de Justiça ROSÂNGELA GASPARI para atuar em procedimento que tramita no Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Defesa dos Direitos e Garantias Constitucionais envolvendo CARLOS ALBERTO SILVA ALE e FLÁVIO ERNANE BARBIZAN, inclusive para oferecer denúncia, sendo o caso.

> Curitiba, 01 de julho de 1997. Mannon

Procurador-Geral de Justica

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA CONCURSO DE INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

EDITAL Nº 07/97

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições conferidas primeira parte, da Lei nº 8625, de 12 de fevereiro de 1993, combinado com o o artigo 24, 1070, de 20 de setembro de 1996 (Regulamento do Concurso de Ingresso na Carreira do pelo arugu ..., "caput", da Resolución Público),

FAZ SABER

que a classificação e média dos candidatos aprovados nas provas escritas, após resolvidos os pedidos de revisão, é a

10		R.G.	UF	MEDIA
-	GUILHERME GUIMARÄES FELICIANO	22.592.186-8	SP	7,60
2°	RICARDO KOCHINSKI MARCONDES	4.668.150-9	PR	6,99
3º	CYNTHIA MARIA DE ALMEIDA PIERRI	5.577.544-3	PR	8,56
40	FERNANDA NAGL GARCEZ	5.516.645-5	PR	6,26
5°	DENILSON SOARES DE ALMEIDA	M-5.129.778	MG	6,16
, 40°	ELENA URBANAVICIUS MARQUES	3.595.009-5	PR	6.11
70	CASSIUS MARCELLUS DE F.RODRIGUES	5,677,591-9	PR	6,00
8°	CRISTIANO VALOIS DE SOUZA	6.055.705-5	PR	5,99
8.	KARINA ANASTACIO FARIA	5.910.379-2	PR	5,97
10°	LEONARDO DA SILVA VILHENA	22.293.096	SP	5.07
110	JOÃO AKIRA OMOTO	3.821.844-1	PR	5,92
12°	VANESSA HARMUCH PEREZ	6.085,090-9	PR	5,82
13°	CLAUDIA ALFREDO MARQUES	17.344.982-7	SP	5,86
140	ANDRÉA SIMONE DA SILVA	19.106.509	SP	5,85
15°	ELISIANE DA SILVA MORAES	7.045.811.168	RS	5,81
16°	PATRÍCIA CRISTINA SCHIMIDT GRILI	23.282.283-9	SP	5,80
170	ALINE BILEK BAHR	5.028.846-3	PR	5,79
18°	CLÁUDIA RODRIGUES DE MORAIS	4.451.659-4	PR	100000000000000000000000000000000000000
	ALMIR CARREIRO JORGE SANTOS	18.459.753-5	SP	5,78
20°	FÁBIO HIDEKI NAKANISHI	4.335.868-5	PR	5,77
210	CARLOS EDUARDO DE CASTRO PACIELLO	16.407.569-0	SP	5,76
	JULIANA SOARES DE OLIVEIRA	22.691.896-1	SP	5,73
23°	CÁSSIO MATTOS HONORATO	17.118.407	SP	5,73
	EDMARCIO REAL	3.294.468-0	PR-	5,71
25°	MARILU SCHNAIDER	5.363.004.9	PR PR	5,65
-	RITA KELCH	19.267.895	SP	5,62
27°	ANDRÉ GUSTAVO DE CASTRO RIBEIRO	07.500-198-2	RJ	5,53
	LUCIMARA SALLES	708.612	MT	5,51
29°	RUDI RIGO BURKLE	6.050.692.752	RS	5,50
30°	CLÁUDIO SMIRNE DINIZ	21,249,279-2	SP	5,47
	GILBERTO DE MELLO N.ABDELHAY JUNIOR	8.143.230-4	A CONTRACTOR OF THE PARTY OF TH	5,46
	MARCOS JOSÉ PORTO SOARES	08.876.753-2	RJ	5,45
	LUCIANO MACHADO DE SOUZA	3.987.854-0	RJ PR	5,46 5,45

340	ALBERTO FLORES CAMARGO	10.017.729-4	RJ	5,43
35°	CARLA CRISTINA CASTNER MARTINS	5.225,066-8	PR	5,42
36°	FERNANDA LACERDA TREVISAN	5.076.611-0	PR	5,42
37°	FERNANDA TEIXEIRA SOUZA DOMINGOS	16.797.520-1	SP	5,42
38°	SANDRES SPONHOLZ	5.349.795-0	PR	5.42
39°	MARCEL DE ALEXANDRE COELHO	16.675.915-6	SP	5,40
40°	PATRICIA GRASSI	20.400.852	SP	5,40
410	CLÉVERSON LEONARDO TOZATTE	20.815,906	SP	5,35
42°	LUIZ CARLOS HALLVASS FILHO	1.308.400-9	PR	5,34
43°	ROBERTO MASAMI NAKAJO	14.130.222-7	SP	5,32
440	MÁRCIO AUGUSTO NASCIMENTO	4.346.399-3	PR	5.26
45°	WILDE SOARES PUGLIESE	5.631.829-1	PR	5.19
46°	ANA SILVIA PUOSSO ROMANINI	18.715.015-1	SP	5,17
47°	KARLA GIOVANNA DA SILVA FREITAS	5.539.962-0	PR	5.16
48°	CAROLINE SCHAFFKA TEIXEIRA DE SÁ	3.166,867-0	PR	5,13
49°	HAROLDO NOGIRI	4.575.616-5	PR	5.10
50°	VILMAR ANTONIO FONSECA	4.294.899-3	PR	5.07
61°	EDUARDO ALFREDO DE MELO S.MONTEIRO	08.524.211-3	RJ	5.05
52°	ANA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	13.968.034	SP	5,02

uções pertinentes aos julgamentos das revisões encontram-se à disposição dos requerentes retaria da Comissão do Concurso, situada à Rua Tibagi nº 779 - Centro - Curitiba

Curitiba, 30 de junho de 1997

OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR

6495 208,00

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DE CURITIBA

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS: Diligência do Juízo

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA AUTORA COTA SUL ADMINISTRADORA NACIONAL DE CONSÓRCIOS S/C LTDA, CGC/MF n. 81.187.676/0001-38, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Mateus Leme, 313, Centro, nesta Capital, na pessoa de seu representante legal, atualmente em lugar incerto e não sabido, nos autos de AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO FIDUCIÁRIA, n. 059/96, em que COTA SUL ADMINISTRADORA

NACIONAL DE CONSÓRCIOS S/C LTDA move contra CESO JOSÉ GASPARETTO FERRARINI, dê andamento ao feito, no prazo de 48 horas, sob pena de extinção do processo e arquivamento dos autos (art. 267, II e III, parágrafo 1º c.c. art. 598, CPC), prazo este que fluirá a partir do esgotamento do prazo de 20 (vinte) dias, assinalado no presente Edital. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de hum mil novecentos e noventa e sete. Eu,..., Suely Imaculada do Prado, Empregada Juramentada, que o fiz datilografar e o subscrevi, por determinação judicial.



